



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

DECRETO Nº 002/2022

“EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO”

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, no dia 14/04/2022 - quinta feira, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 06 de abril de 2022.



FABIANE DIAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o adiantamento do 13º salário do servidor, conforme art. nº 155, incisos II e IV da Lei Complementar 028/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 08 de Abril de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2022**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 4(quatro) dias, computados a partir do dia 28 de março de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	04	16/01/2019 a 15/01/2020

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 28 de março de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2022**

“EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO”

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, no dia 14/04/2022 - quinta feira, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 06 de abril de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente a Servidora **VANDERLEIA DELLA JUSTINA**, ocupante do Cargo de CONTROLADORA INTERNA, pelo período de 15(quinze) dias, de 05 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de abril de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 027/2022**

Portaria nº. 027/2022

Concessão de 15 (quinze) dias de gozo das férias do período aquisitivo 08/02/2021 a 07/02/2022 à servidora Carmelita Sardanha De Souza.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Carmelita Sardanha De Souza**, 15 (quinze) dias de gozo das férias do período aquisitivo 08/02/2021 a 07/02/2022.

Parágrafo Único: O gozo compreenderá de **12 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022**, com retorno as atividades no dia 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 08 de abril de 2022

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 028/2022**

Portaria nº. 028/2022

Concessão de 12 (doze) dias de gozo das férias do período aquisitivo 09/01/2020 a 08/01/2021 à servidora Aline Simony Stella.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Aline Simony Stella**, 12 (doze) dias de gozo das férias do período aquisitivo 09/01/2020 a 08/01/2021.

Parágrafo Único: O gozo compreenderá de **25 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022**, com retorno as atividades dia 09 de maio de 2022.